

PORTARIA Nº 79, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

*Substitui servidores municipais como fiscal e suplente
de Ata de Registro de Preço*

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária de Administração de Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 3.773, de 19 de janeiro de 2018, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GUIOMARA MARCHIORI SIMMER**, Mat. 6133, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretária Municipal de Esporte e Lazer, como Fiscal substituir **MIRIANE ROGELIA CAMPOS LESMO**, e nomear **LEURI GIOMBELLI JUNIOR**, Mat. 6703, ocupante do cargo de Orientadora(a) de Atividade Física e Desportiva - 40H, lotado na Secretária Municipal de Esporte e Lazer como Suplente do Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 221/2018, referente ao Pregão Presencial nº 124/2018, o qual tem por objeto o Pregão Presencial exclusivo para EPP, ME e MEI com registro de Preços para contratação e pessoa jurídica para o fornecimento de Picolé, pelo período de 12(doze) meses. Conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo o Edital.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

IX - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

X - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;





**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

XXX - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXII - Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE;

XXXIII - Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2019.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CPF do Fiscal: 000.727.861-67	CPF do Suplente Fiscal: 053.774.219-06
Ciente em: 05 / 02 / 2019	Ciente em: 07 / 02 / 2019
Assinatura: Guiomara m. Simmer	Assinatura: LEURJ
Nome por extenso: GUIOMARA MARCHIORI SIMMER	Nome por extenso: LEURJ GIOMBELLI JUNIOR

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2019.

Andressa L Frizzo
Sec. Mun. de Administração
Portaria 64/2018

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

MARCELO PINTO DAL BERTO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se, registre-se e cumpra-se.